



Prefeitura Municipal Mucambo



Contrato nº 001/2021-02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

O Município de Mucambo, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrito no C.N.P.J. N.º 11.413.562/0001-83, com sede à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, centro da cidade de Mucambo, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Sabrina Frota Cavalcante Porto, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Arlindo Vieiro De Almeida, 925, Junco, Sobral/Ce, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.319/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Hugo Frota Viñas, CPF 545.446.103-20, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1404.01/2021**, através da ata de registro de preços nº 1404.01/2021-02 e Adesão N.º 001/2021 (carona) o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo carona oriundo do **Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021** e ata de registro de preços nº 1404.01/2021-02 prescrições da Lei Federal N.º 10.520/02 e Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados:

LOTE 09 - SOLUÇÕES DIVERSAS E AFINS								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	MAC	AT B	QTD	VR UNT	VR TOTAL
1	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	6	6	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
2	CLOREXIDINA 2% SOL. TÓPICA 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	6	6	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
3	CLOREXINA 2% ALCOÓLICO 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	6	6	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESENCROSTANTE 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	6	6	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
5	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	CRALPLAST	ROLO	60	60	120	R\$ 3,67	R\$ 440,40
6	FORMOL 37% 1000 ML	PROC 9	LITRO	6	6	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
7	GLUTARALDEÍDO 28 DIAS 5 LITROS	RIOQUIMICA	GALÃO	15	15	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
8	INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	MAQUIRA	TUBO	300	20 0	500	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00
9	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTAL CIRÚRGICO A BASE DE SILICONE 100 ML	MAQUIRA	FRASCO	3	3	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00

HUGO FROTA
VINAS:54544610
320

Assinado de forma digital
por HUGO FROTA
VINAS:54544610320
Dados: 2021.10.26 08:23:57
-0300



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 09 - SOLU�OES DIVERSAS E AFINS								
ITEM	DESCRI�O	MARCA	UND	MAC	AT B	QTD	VR UNT	VR TOTAL
10	PAPEL CREPADO 40X40CM	CIEX	FOLHA	13000		13000	R\$ 0,25	R\$ 3.250,00
11	PVPI 10% ALCO�LICO	VICPHARMA	LITRO	60		60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
12	PVPI 10% DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	60		60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
13	PVPI 10% T�PICO 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	60		60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
14	SAB�O L�QUIDO ANTISS�PTICO 1000 ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5%	VICPHARMA	LITRO	300		300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
15	SOLU�O DE LUGOL A 2% 1000 ML	PROC 9	LITRO	20		20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
16	VASELINA L�QUIDA 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	10		10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL								R\$ 20.600,00

LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOL�GICO)						
ITEM	DESCRI�O	MARCA	UND	ATE BAS	VR UNT	VL TOTAL
1	ADESIVO DENTIN�RIO/AGENTE DE UNI�O, MULTIUSO COM FL�OR, FOTOPOLIMERIZ�VEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4 ML.	MAQUIRA	UNIDADE	40	R\$ 10,24	R\$ 409,60
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GAL�O COM 5 LITROS.	FORTSAN	UNIDADE	75	R\$ 8,85	R\$ 663,75
3	AGULHA GENGIVAL DESCART�VEL CURTA, 30G, EM A�O INOXID�VEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	UNIDADE	60	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00
4	�LCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1L	ITAJA	UNIDADE	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
5	ALGOD�O HIDR�FILO, USO ODONTOL�GICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOG�NEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORV�NCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENS�O, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, PACOTE COM 500G.	NEVOA	ROLO	60	R\$ 9,02	R\$ 541,20
6	AM�LGAMA EM C�PSULA 01 POR�O 400MG DE PRATA/ 368 MG DE MERC�RIO - FRASCO C/ 50 C�PSULAS	DUXALLOY	POTE	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
7	ANEST�SICO LOCAL LIDOCA�NA 2% 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL	CAIXA	130	R\$ 108,90	R\$ 14.157,00
8	ANEST�SICO T�PICO GEL � BASE DE BENZOCA�NA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	DFL	UNIDADE	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00

HUGO FROTA
VINAS:545446103
Assinado eletronicamente por HUGO FROTA VINAS:545446103
Data: 2023.10.26 08:24:21 -0300
20



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	ATE BAS	VR UNT	VL TOTAL
9	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	MAQUIRA	ROLO	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20
10	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	MAQUIRA	ROLO	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20
11	BROCA CIRURGICA Nº 04	MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
12	BROCA CIRURGICA Nº 06	MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
13	BROCA CIRURGICA Nº 702	MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
14	BROCA MAXICUT	MICRODONT	UNIDADE	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
15	BROCA MINICUT	MICRODONT	UNIDADE	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
16	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1013	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
17	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1011	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
18	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1012	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
19	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1014	MICRODONT	UNIDADE	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
20	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 3118	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
21	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
22	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
23	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
24	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 6	MICRODONT	UNIDADE	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
25	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	KIT	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA	BIOTEXTIL	UNIDADE	110	R\$ 15,95	R\$ 1.754,50
27	CONJUNTO DE BROCAS DIAMANTADAS DOURADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA - KIT	MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
28	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FREDNTE	UNIDADE	1200	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
29	CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
30	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA	MAQUIRA	UNIDADE	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50

HUGO FROTA
Assinado de forma digital por HUGO FROTA VINAS:54544610320
VINAS:54544610320
Dados: 2021.10.26 08:24:42 -0300'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	ATE BAS	VR UNT	VL TOTAL
	0,12%, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200 ML					
31	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PRETA	PREVEM	UNIDADE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
32	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.	DENTALK	UNIDADE	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIÇAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.	DENTALK	UNIDADE	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
34	ESPÁTULA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO	PACOTE	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
35	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL	PHARMAINOX	UNIDADE	70	R\$ 2,75	R\$ 192,50
36	FIO DE SUTURA 3.0- SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	UNIDADE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
37	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.	HILIO	UNIDADE	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	ATE BAS	VR UNT	VL TOTAL
38	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 19MMX30	EUROCEL	ROLO	60	R\$ 3,96	R\$ 237,60
39	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	EUROCEL	ROLO	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
40	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	KODAK	FRASCO	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
41	FLUOR GEL NEUTRO 1,23% , FRASCO 200ML	MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 4,88	R\$ 292,80
42	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	ANGELUS	UNIDADE	180	R\$ 8,69	R\$ 1.564,20
43	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO DUPLO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	ANAPOLIS	UNIDADE	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
44	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M ² , QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M).	HARBO	ROLO	35	R\$ 93,50	R\$ 3.272,50
45	GRAU CIRURGICO. MEDIDA: 50X50 (CMXM)	YIPAK	ROLO	35	R\$ 20,90	R\$ 731,50
46	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR	MAQUIRA	UNIDADE	15	R\$ 18,70	R\$ 280,50
47	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR	MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
48	IRM. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	BIODINAMICA	UNIDADE	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
49	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSITOS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM OXIDOS ABRASIVOS (OXIDO DE ALUMINIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA	KG	KIT	15	R\$ 46,20	R\$ 693,00

HUGO FROTA
VINAS:54544610320

Assinado de forma digital por
HUGO FROTA VINAS:54544610320
Dados: 2021.10.26 08:25:30 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	ATE BAS	VR UNT	VL TOTAL
	CONTRA-ANGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. PONTAS DE SILICONE, FLEXÍVEIS E NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO NO MOMENTO DO EMPREGO SOBRE A RESTAURAÇÃO, NÃO OFERECEM RISCO DE SANGRAMENTO QUANDO EM CONTATO COM TECIDOS MOLES DURANTE O ACABAMENTO. CAIXA COM 7 PONTAS.					
50	KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRILICA	KG	UNIDADE	4	R\$ 35,20	R\$ 140,80
51	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	CAIXA	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
52	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, CAIXA	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
53	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 PAR	SUPERMAX	PAR	40	R\$ 1,26	R\$ 50,40
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 PAR	SUPERMAX	PAR	80	R\$ 1,26	R\$ 100,80
55	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 PAR	SUPERMAX	PAR	80	R\$ 1,26	R\$ 100,80
56	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	UNIDADE	100	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
57	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	UNIDADE	300	R\$ 93,50	R\$ 28.050,00
58	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS	GLOBODESC	UNIDADE	70	R\$ 20,90	R\$ 1.463,00

HUGO FROTA
Assinado de forma digital por
HUGO FROTA
VINAS:545446103
VINAS:54544610320
Dados: 2021.10.26 08:26:07
20 -03'00"



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	ATE BAS	VR UNT	VL TOTAL
	AURICULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES					
59	MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FGM	UNIDADE	75	R\$ 9,73	R\$ 729,75
60	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
61	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
62	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA E ESMALTE, SERINGA COM 4G	MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
63	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50G	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40
64	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2,5MM	GOLGRAN	UNIDADE	5	R\$ 21,45	R\$ 107,25
65	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CAIXA COM 150 UNIDADES	HERAUS	UNIDADE	20	R\$ 146,30	R\$ 2.926,00
66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G	MAQUIRA	UNIDADE	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G	MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G	MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR EA1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS	MAQUIRA	UNIDADE	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50

HUGO FROTA
VINAS:54544610320
Assinado de forma digital por HUGO FROTA VINAS:54544610320
Dados: 2021.10.26 08:26:34 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12 - MATERIAIS PARA CONSUMO (ODONTOLÓGICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	ATE BAS	VR UNT	VL TOTAL
	OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.					
70	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	KODAK	FRASCO	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
71	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SS PLUS	PACOTE	160	R\$ 1,72	R\$ 275,20
72	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	SS PLUS	PACOTE	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
73	TAÇA DE BORRACHA	DENTALMEX	UNIDADE	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
74	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
75	TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WALDENTE	UNIDADE	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
76	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MAQUIRA	UNIDADE	5	R\$ 7,04	R\$ 35,20
77	VASELINA SÓLIDA 20G EM FORMA DE BISNAGA	FARMAX	UNIDADE	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
VALOR TOTAL						R\$ 93.869,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 114.469,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro do corrente ano, contando-se da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	06.01.10.301.1012.2.030	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

7.1. A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, no Município de Mucambo em qualquer dia da semana em que houver a necessidade, após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.

7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com endereço a Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer produto onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega dos itens e na

HUGO FROTA Assinado de forma digital
por HUGO FROTA
VINAS:5454461
0320
Data: 2021.10.26
08:27:15 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



execução do contrato, como impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mucambo – Ceará.

9.2. Entregar os itens solicitados em até 05 (cinco) dias úteis, em qualquer dia da semana em que houver a necessidade após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria.

9.3. O contratado deverá entregar os itens conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar a entrega dos produtos à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compras, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o licitante possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

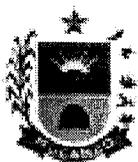
10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.4 Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Indicar o representante da Administração de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos licitados.

10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais / Faturas, emitidas, após atestado o recebimento do objeto licitado,

HUGO FROTA
VINAS:54544610320
Assinado de forma digital por
HUGO FROTA
VINAS:54544610320
Data: 2021.10.26 08:28:32
+0100



Prefeitura Municipal Mucambo



devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Mucambo.

10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos itens pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

12.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mucambo - CE.

12.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Mucambo - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

12.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas



Prefeitura Municipal Mucambo



nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela condutado licitante;
- 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE,

HUGO FROTA Assinado de forma digital por
HUGO FROTA
VINAS:545446103 VINAS:54544610320
Data: 2021.10.26 08:31:33
20 0300



Prefeitura Municipal Mucambo



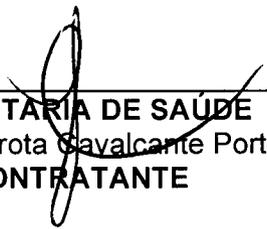
mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

13.3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o **Foro de Mucambo - CE**, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo - CE, 25 de Outubro de 2021.



SECRETARIA DE SAÚDE
Sabrina Frota Cavalcante Porto
CONTRATANTE

HUGO FROTA

Assinado de forma digital por
HUGO FROTA VINAS:54544610320
Dados: 2021.10.26 08:36:30 -03'00'

VINAS:54544610320

**HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ sob nº 14.169.319/0001-50

Sr. Hugo Frota Viñas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

1. _____

CPF: